LEI Nº 883/2011, DE 20 DE JUNHO DE 2011

CERTIFICO QUE A LEI Nº 883/2011 FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO NO MURAL DE EDITAIS.
Em 20/06/2011

Dispõe sobre a concessão de Reajuste de Valores dos Vencimentos do Salário Base dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Muritiba e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MURITIBA, Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Muritiba, autorizado a conceder reajuste de 16% (dezesseis por cento) ao salário base dos Professores da Educação Básica, sobre todos os Níveis e Classes, conforme Anexo I da presente Lei, e diante do estabelecido pela Lei Municipal de nº 859/2010, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º. Será reajustado também em 16% (dezesseis por cento) o vencimento referente ao salário dos Professores Auxiliares e Auxiliares de Ensino.

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2011.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, 20 de junho de 2011.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 9.855
Em 05/07/2011
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

ANEXO I DA LEI 883/2011

TABELA DE SALARIO INICIAL DOS PROFESSORES

Cargo	Nivel	Carga Horaria	Valor Básico em R$ / Classe		
			A	B	C
Professor	I	20h	638,00	669,90	701,80
	II	20h	701,80	736,89	771,98
	III	20h	807,07	847,42	887,77
	IV	20h	1049,18	1101,63	1154,09
	V	20h	1573,77	1652,45	1731,14
Professor	I	40h	1276,00	1339,80	1403,60
	II	40h	1403,60	1473,78	1543,96
	III	40h	1614,14	1694,84	1775,54
	IV	40h	2098,36	2203,26	2308,18
	V	40h	3147,54	3304,90	3462,28
Professor Auxiliar e Auxiliar de Ensino		40h	638,00		

CERTIFICO QUE A LEI Nº 883/2011
FOI PUBLICADA NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO
NO MURAL DE EDITAIS.
Em 20/06/2011